



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LIX

SUMÁRIO

LICITAÇÕES.....	2
ATOS OFICIAIS.....	3
DECRETOS.....	3
PORTARIAS.....	12
LEIS MUNICIPAIS.....	19
OUTROS DOCUMENTOS.....	27

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de União da Vitória, veiculado exclusivamente na forma eletrônica é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de União da Vitória poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço: www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de União da Vitória

CNPJ: 75.967.760/0001-71

Rua Doutor Cruz Machado, 205

3º e 4º Pavimentos – Centro

União da Vitória – PR – CEP 84 600-392

Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Diário: www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LIX

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná

1º AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de ar condicionado e eletrônicos, equipamentos para parquinho, entre outros, destinados a inauguração do Centro de Educação Infantil Isadir Barcelos do Amaral do Município de União da Vitória – PR, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Município de União da Vitória – Paraná, por meio de sua Pregoeira, torna público aos interessados em participar da Licitação supracitada, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação Memorando nº 547/2023: excluindo os Itens nº 19, nº 20, nº 21 e nº 22 constantes do Item 05 (ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS/ PREÇO DE REFERÊNCIA) do Anexo 01 – TERMO DE REFERÊNCIA, devido a Impugnação. Quanto aos demais Itens permanecem inalterados, bem como a data e hora da disputa.

As modificações/informações do Edital estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR – uniaodavitoria@pr.gov.br – links “Licitação” e “TRANSPARÊNCIA” e no site da BLL – <http://www.bll.org.br> – Acesso identificado no link “licitações”.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º pavimento, Centro. Telefones (42) 3521-1238 e (42) 3521-1200. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 13 de dezembro de 2023
MELISSA BANHUK RIBEIRO
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LIX

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

DECRETO Nº 524/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Em atendimento ao Ofício nº 266/2023-FUMPREVI, fica **RETIFICADO QUANTO AO VALOR** o **DECRETO Nº 165/2021**, o qual concedeu **APOSENTADORIA**, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	CLAUDETE CONSTANTE
CPF:	780.603.119-72
RG:	2.739.081 SSP/SC
CARGO:	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
NÍVEL:	04-I
MATRÍCULA:	53
INVESTIDURA:	06/02/1996
PROVENTOS	INTEGRAL
PARIDADE:	SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores
VALOR MENSAL:	R\$ 3.375,91 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos)

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de dezembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LIX

DECRETO Nº 525/2023

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA
RESPECTIVA FONTE.**

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº 5066, de 06 de dezembro de 2022 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41º da Lei nº 5032, de 22 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.941,27 (nove mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1152	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.941,27
TOTAL CRÉDITO			9.941,27

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 447/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 13 de dezembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LIX

JUTIFICATIVA DO DECRETO Nº 525/2023:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
- Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 13 de dezembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LIX

DECRETO Nº 526/2023

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO
NAS RESPECTIVAS FONTES.**

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº 5066, de 06 de dezembro de 2022 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5032, de 22 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 56.860,79 (cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e nove centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
152	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.860,79

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
943	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCWEIROS – PJ	50.000,00
TOTAL CRÉDITO			56.860,79

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação nas respectivas fontes.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 447/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 13 de dezembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LIX

JUTIFICATIVA DO DECRETO Nº 526/2023:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
- Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação de recursos vinculados.

União da Vitória, 13 de dezembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LIX

DECRETO Nº 527/2023

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NAS RESPECTIVAS
FONTES.**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 5137, de 13 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 - Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	2.500.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			2.500.000,00

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE 01 – GABINETE DO PREFEITO
PROJ/ATIV. – 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.14.00	Diárias	9.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	51.000,00
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

ÓRGÃO – 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE - 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJ/ATIV – 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.2.90.21.00	Juros sobre Dívida por Contrato	95.400,00
1000	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	400.000,00

ÓRGÃO – 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE - 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJ/ATIV – 2.007 – Manutenção da Sec. Municipal de Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LIX

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	100.000,00

ÓRGÃO – 06.00 – SECRETARIA MUN.TRANSPORTES E SERV. PÚBLICOS

UNIDADE - 01 – SECRETARIA MUN.TRANSPORTES E SERV. PÚBLICOS

PROJ/ATIV – 1.002– Galerias de Águas Pluviais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00

PROJ/ATIV – 1.006– Projeto Moradia

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	49.990,00

PROJ/ATIV – 1.007 – Construção e Abrigos de Passageiros

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	49.990,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	49.990,00
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	49.990,00

PROJ/ATIV – 1.009 – Construção de Pontes

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	104.990,00

PROJ/ATIV – 1.026 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	157.490,00

PROJ/ATIV – 1.033 – Programa Nosso Asfalto

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	84.900,00

PROJ/ATIV – 2.012 – Manut. Serviços de Limpeza Pública

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	72.990,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	199.990,00

PROJ/ATIV – 2.013 – Manut. Serviços Industriais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.500,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	21.900,00
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.400,00

PROJ/ATIV – 2.014 – Melhoria e Cons. Estradas Vicinais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.900,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LIX

PROJ/ATIV – 2.016 – Manut. Serviços Iluminação Pública

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.100,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	49.900,00

ÓRGÃO – 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE - 01 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

PROJ/ATIV – 2.017 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	150.000,00
1000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	40.000,00

PROJ/ATIV – 2.084 – Manutenção de Escolas Municipais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	407.580,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			2.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de dezembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LIX

JUTIFICATIVA DO DECRETO Nº 527/2023:

Este Decreto remaneja recursos orçamentários de dotações que não foram utilizadas total ou parcialmente para aquelas que se tornaram insuficientes no decorrer do exercício. O aporte tem exigido um sacrifício muito grande da administração municipal. Por isso, à medida da disponibilidade financeira, vamos reforçando o saldo da dotação, atentando para não prejudicar outras despesas obrigatórias que não podemos deixar de quitar, como dívidas, parcelamentos, precatórios, encargos sociais, pagamento de vencimentos, entre outras.

É de conhecimento geral que o Fundo Previdenciário passa por dificuldades financeiras, o que eleva o déficit atuarial. Veja-se que em 2021 coube à Prefeitura um aporte no valor de R\$ 16.693.262,95 e agora para 2023, com o novo cálculo, a parte da Prefeitura Importa em R\$ 28.672.644,11 – um acréscimo de pouco mais de 70%, ou seja de R\$ 11.979.381,16. O aporte é pago integralmente com recursos livres, o que dificulta ainda mais o financeiro do município.

No intuito de cumprir a lei e aportar o valor indicado no cálculo atuarial vamos reforçando a dotação mensalmente conforme nos permite o financeiro.

União da Vitória, 13 de dezembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LIX

PORTARIAS

PORTARIA Nº 666/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA ABILHOA	1425701	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
DEBORA ELIANE HOEPERS	1400101	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
ESTER GONCALVES	1512534	2023/2024	ZELADOR	02/01/2024 A 31/01/2024
FRANCIELE DA SILVA	1512438	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
FRANCIELE DA SILVA	1479801	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
GLAUCIA NOGUEIRA	1502701	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
GLAUCIA NOGUEIRA	1491701	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
ISAIR CRISTINA SZNICER DA SILVA	1456701	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
ISAIR CRISTINA SZNICER DA SILVA	1512474	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
JANAINA BEATRIZ VOLZ	1488301	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
JOSIANI APARECIDA VEZARO WEBER	1480701	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
JULIANE FATIMA SILVA	1480301	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
KARLA ATANASIO NADOLNY	1070701	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
LIDIANE CRISTINA WOLDMAM DE MORAES BARTH	1512477	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
LIDIANE CRISTINA WOLDMAM DE MORAES BARTH	1479701	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
MARISTELA PAZ DE HORA	1414101	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
MARISTELA PAZ DE HORA	1499401	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
ROSALIA MATILDE BAUR	1426501	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
SILVANA REBONATTO DA ROSA	1478201	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
SIMONE DA SILVA BARTH	1409501	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de dezembro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LIX

PORTARIA Nº 667/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANDRE OTTO HOCHSTEIN	991504404	2021/2022	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	08/01/2024 A 17/01/2024
BEATRIZ MARAFON SILVA SPAK	991505167	2023/2024	CONSULTOR JURIDICO	22/01/2024 A 31/01/2024
CLEUNICE DE ASSIS CORREIA	991504406	2022/2023	DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	22/01/2024 A 31/01/2024
DANIELE BORGES DE LIMA	991504675	2022/2023	CONSULTOR ADMINISTRATIVO	08/01/2024 A 17/01/2024
DANIELLE MAGNABOSCO	991505202	2023/2024	CONSULTOR JURIDICO	22/01/2024 A 31/01/2024
DANIELLE WITEKI	1309901	2021/2022	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/01/2024 A 31/01/2024
FABIO AMARAL NOGUEIRA	991504389	2021/2021	CONSULTOR JURIDICO	08/01/2024 A 17/01/2024
GILBERTO LUIS GONÇALVES	991504671	2022/2023	SECRETARIO MUNICIPAL DO GOVERNO	22/01/2024 A 31/01/2024
JONATHAN AFONSO BRAUM	991505178	2023/2024	TECNICO ADMINISTRATIVO	08/01/2024 A 17/01/2024
KARIME MASSIGNAN	991505055	2023/2024	ARQUITETO	08/01/2024 A 17/01/2024
LINDAMIR DE FATIMA VARELA	991504673	2022/2023	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	22/01/2024 A 31/01/2024
MARIANA KAUVA MUNHOZ	991505062	2023/2024	SUPERVISOR DE APLICAÇÃO DO PLANO DIRETOR	08/01/2024 A 17/01/2024
SIDNEI ALVES DE LIMA	1087101	2023/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/01/2024 A 17/01/2024
THAIRINE FERREIRA DE SOUZA KAPP	991505147	2023/2024	TECNICO ADMINISTRATIVO	08/01/2024 A 17/01/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de dezembro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LIX

PORTARIA Nº 668/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação n.º 47/2023 – Processo n.º 189/2023.
Objeto:	Contratação emergencial de empresa especializada para atendimento de menor dependente de substâncias psicoativas (álcool e drogas), segundo modelo psicossocial de comunidade terapêutica.
Contratada:	Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE , CNPJ nº 79.372.108/0005-99.
Termo Contrato:	de Termo de Contrato n.º 149/2023.
Vigência:	06 (seis) meses.
Fiscal:	Cláudia Moema Zaions – CPF n.º 779.660.409-25.
Fiscal substituta:	Regeane Aparecida Schlenert Pofahl – CPF n.º 073.014.409-79.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de dezembro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LIX

PORTARIA Nº 669/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALIANE LIPKA	1512399	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
ALINE NATALY WOLF	1512414	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
CEILA JACINTA DENIZ PINTO VAZ	871001	2023/2024	ZELADOR	02/01/2024 A 31/01/2024
CELIA REGINA BANDASZEWSKI HLUSZKO	1512485	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
ELIANE TEREZINHA DE MORAES	1461301	2022/2023	ZELADOR	02/01/2024 A 31/01/2024
EVELIN SAYONARA GLEICH	1330701	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2024 A 11/01/2024
EVELIN SAYONARA GLEICH	1330701	2023/2024	PROFESSOR	12/01/2024 A 31/01/2024
MARCIA DE LIMA RIBEIRO	1512536	2023/2024	PROFESSOR ED. FÍSICA	02/01/2024 A 31/01/2024
MARIZA LEA VACELKOSKI WEIWANKO	1512498	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
MARLI DE FREITAS	1512233	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
MARLI DE FREITAS	1480001	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
PRISCILA SKIBA	1480101	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
ROSANGELA KOTARSKI CORDEIRO	1108801	2023/2024	ZELADOR	02/01/2024 A 31/01/2024
RUBIA CELIA MARIA	1290401	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
RUBIA CELIA MARIA	1512450	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
SIMONE APARECIDA FAGUNDES	1462101	2022/2023	ZELADOR	02/01/2024 A 31/01/2024
SIMONE DE FATIMA COLACO DA SILVEIRA	991504055	2022/2023	SERVENTE	02/01/2024 A 31/01/2024
SIRLENE VAUDAN GOMES	1512370	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
SIRLENE VAUDAN GOMES	1266101	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
SUELI TAIANE VICENTIM	1512240	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2024 A 11/01/2024
SUELI TAIANE VICENTIM	1512240	2023/2024	PROFESSOR	12/12/2023 A 21/12/2023
TIAGO SEJANOSKI	1366801	2022/2023	NUTRICIONISTA	02/01/2024 A 11/01/2024
TIAGO SEJANOSKI	1366801	2023/2024	NUTRICIONISTA	12/01/2024 A 21/01/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de dezembro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LIX

PORTARIA Nº 670/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANE MUDREK MURAN	1512238	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
ANDRIELI LUMIKOSKI MAZEIKA	1512550	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
CIRLEY DA APARECIDA DE OLIVEIRA	1512484	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
CIRLEY DA APARECIDA DE OLIVEIRA	1291201	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
CRISTIANE APARECIDA GUERELUS FRANKOSKI	1512274	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
CRISTIANE APARECIDA GUERELUS FRANKOSKI	1159201	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
CRISTIANE ELIZABETH GABIEC	1147901	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
EDSON DE JESUS RIBEIRO MOCZYNSKI	1125801	2022/2023	PROFESSOR ED. FÍSICA	02/01/2024 A 31/01/2024
ELENICE FABIANE DOS SANTOS DE FREITAS	602501	2023/2023	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024 A 31/01/2024
ILIANE STEIN	1275001	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
ILIANE STEIN	1503001	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
IRANI PRESTES TABORDA	868001	2023/2024	ZELADOR	02/01/2024 A 31/01/2024
JORDANA SAUTHIER BUGDOL	1155001	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
JOSI MARIANO BORILLE	1186001	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
LUCINEIA KOTELAK JUNGES	1210601	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
MARISANE WERLE ROMAN	1512282	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2024 A 21/01/2024
REJANE DE FATIMA DA SILVA	1280702	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
ROSANGELA MARIA PADILHA SCHMITT	1512297	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 11/01/2024
SALETE APARECIDA JARENTCHUK VOGEL	1188602	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2024 A 11/01/2024
SALETE APARECIDA JARENTCHUK VOGEL	1188602	2023/2024	PROFESSOR	12/12/2023 A 21/12/2023
SIMONE DA SILVA ALVES	1512465	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.
União da Vitória, 12 de dezembro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LIX

PORTARIA Nº 671/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADILSON ALVES DE MORAIS	1512701	2023/2024	SERVENTE	18/12/2023 A 27/12/2023
ADRIANA APARECIDA DIHL ADACHESKI	1215701	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 11/01/2024
ADRIANA DE MEIRA ANDRUKIU BEREZA	1497001	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
CRISTIANO CELSO BAUR	1500101	2022/2023	MOTORISTA	02/01/2024 A 31/01/2024
DARIO LUSECHEN	322001	2022/2023	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2024 A 11/01/2024
DARIO LUSECHEN	322001	2023/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/12/2023 A 31/12/2023
EDISON VALERIANO CARDOSO	817601	2023/2024	ZELADOR	02/01/2024 A 31/01/2024
FELIPE ALVES	1504601	2022/2023	OPERADOR DE MAQUINAS	02/01/2024 A 31/01/2024
FRANCISCO DE OLIVEIRA FRUTUOSO	990301	2021/2022	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2024 A 31/01/2024
GISLAINE APARECIDA GOMES	1512561	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
JACKSON BORGES	991504506	2022/2023	COORDENADOR DE LIMPEZA PUBLICA	02/01/2024 A 31/01/2024
JAMILI SOLAREVICZ GUIMARAES	1381101	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 21/01/2024
JULIANA GRUCHOUSKEI	1158401	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
LILIAN PATRICIA VETTERLEIN WEISS	1512473	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
LILIAN PATRICIA VETTERLEIN WEISS	1476401	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
RAQUEL MARIA DE SOUZA RABELO	1512423	2023/2024	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2024 A 31/01/2024
ROBERTO ALVES SENA CRUZ	1313701	2022/2023	OPERADOR DE MAQUINAS	02/01/2024 A 31/01/2024
RODRIGO RIBAS DA SILVA	1487201	2023/2024	ZELADOR	02/01/2024 A 31/01/2024
TATIANA SCALET	1500001	2023/2024	FONOAUDIOLOGO	02/01/2024 A 31/01/2024
VANESSA CORDEIRO PINTO SCHIER	1512592	2023/2024	ZELADOR	02/01/2024 A 31/01/2024
VIVIANE APARECIDA ZWIESKOWSKI	1249101	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de dezembro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LIX

PORTARIA Nº 672/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALBERTO STEIGENBERGER	1490101	2022/2023	MOTORISTA	02/01/2024 A 31/01/2024
ANDREA CRISTINA RIBEIRO RUCKER	1375701	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
CELIA SUSKIEWICZ DE OLIVEIRA	1512272	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
CRISTIANE CANDIDO DA SILVA	1476301	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
EDNILSON JOSE DOS SANTOS	991505237	2023/2024	MOTORISTA	02/01/2024 A 11/01/2024
ELIETE FERREIRA	1492501	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
FABIANO FERNANDES GOMES	991505252	2023/2024	MOTORISTA	02/01/2024 A 11/01/2024
FRANCELI WENNINGKAMP MARTINS	1476901	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
HERMINDA MARIA SZNICER	1512653	2023/2024	SERVENTE	02/01/2024 A 31/01/2024
JOSIANE PAULA CORDEIRO SALESKI	1477101	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
MARCIA DOS SANTOS	1483501	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
MARCIA ELIANE MULLER DIEDRICH	1512503	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
MARISANE DE FATIMA SALLES	1497301	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
NEL SA MATILDE BRIXI DA SILVA	1512469	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
OSMAR MIGUEL DE SOUZA	1504701	2022/2023	MOTORISTA	02/01/2024 A 31/01/2024
ROSANGELA DEREVESKI CASTILHO	1491801	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
SIRLEI APARECIDA FAGUNDES GRIM	1377301	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
SIRLEI APARECIDA FAGUNDES GRIM	1512490	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
SUELI TAIANE VICENTIM	991505145	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 21/01/2024
VERA LUCIA LITWINSKI	1477401	2023/2024	PROF DE EDUC INFANTIL	02/01/2024 A 31/01/2024
ZENAIDE MARIA LARSEN	1512491	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de dezembro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LIX

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 5135, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 35/2023**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

- I – o orçamento Fiscal;
- II – o orçamento da Seguridade Social;
- III – o orçamento das Autarquias e Fundações;
- IV – o orçamento da Companhia Municipal.

SEÇÃO II DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A receita total, compreendendo os orçamentos mencionados nos incisos I, II, III e IV do artigo anterior, é estimada no valor de **R\$ 312.000,000,00** (Trezentos e doze milhões de reais).

§ 1º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e o ingresso de outras receitas correntes e de capital, conforme a legislação pertinente, de acordo com o seguinte desdobramento:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LIX

1.1 Receitas de Recolhimento Centralizado	R\$	237.000.000,00
Prefeitura Municipal	R\$	237.000.000,00
1.2 Receitas próprias de recolhimento descentralizado das autarquias, fundações e fundos (exclusive transferências do tesouro municipal)	R\$	75.000.000,00
Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória/UNIUV	R\$	8.000.000,00
Instituto Municipal de Assistência aos Servidores – IMAS	R\$	10.900.000,00
Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação	R\$	100.000,00
Fundo Municipal de Previdência	R\$	56.000.000,00
Total da Receita	R\$	312.000.000,00

§ 2º. A legislação e os resumos das receitas serão demonstrados na forma do que dispõe o inciso I do Art. 7º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SEÇÃO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º. Nos Orçamentos Fiscais do Executivo dos Fundos, Autarquias, Fundações e Companhia Municipal a despesa é fixada em de **R\$ 312.000.000,00** (Trezentos e doze milhões de reais).

I ORÇAMENTO FISCAL	R\$	235.550.000,00
1.1 – Executivo	R\$	228.350.000,00
1.2 – Legislativo	R\$	7.200.000,00
II ORÇAMENTO DE FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS, COMPANHIAS	R\$	20.200.000,00
Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória/UNIUV	R\$	8.000.000,00
Instituto Municipal de Assistência aos Servidores – IMAS	R\$	10.900.000,00
Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação	R\$	1.300.000,00
III ORÇAMENTO DA SEGURIDADE		56.250.000,00
Fundo Municipal de Previdência	R\$	56.250.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$	312.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	1.100.000,00

Art. 4º. Os resumos gerais da despesa do Orçamento Geral do Município terão a forma do inciso II do art. 7º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SEÇÃO IV DAS CORREÇÕES DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. Os valores da receita e despesa poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de julho de 2023 (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

Parágrafo Único. O Poder Executivo, por ocasião das correções



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LIX

efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

SEÇÃO V

DAS AUTORIZAÇÕES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E AJUSTES DE FONTES

Art. 6º. Fica o Poder Executivo, autorizado, no que lhe cabe, no decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio, destinar os recursos programados em Reserva de Contingência à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Parágrafo único. Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, não sendo utilizados os recursos de Reserva de Contingência na cobertura de Riscos Fiscais e outros passivos contingentes até 31 de outubro de 2024, os mesmos poderão ser utilizados na abertura de créditos adicionais suplementares na forma da lei, para as demais despesas do orçamento.

Art. 7º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, não integrando este limite a abertura de créditos suplementares decorrentes de excesso de arrecadação do exercício e o superávit financeiro do exercício anterior, conforme art. 39, § 1º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, e art. 40 da mesma Lei, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, em conformidade com o previsto nos incisos I, II e III do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Além dos créditos suplementares autorizados no art. 7º da presente Lei, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares, sem integrar o limite fixado, despesas destinadas a atender:

I — insuficiência de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 31 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II — despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

Art. 8º. O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal, demonstrativo de todas as alterações decorrentes do artigo anterior.

Art. 9º. Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder ajustes no seu orçamento, por ato próprio, dando ciência ao Poder Executivo, até o limite estabelecido no art. 7º.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LIX

Art.10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a movimentar por Decreto as dotações orçamentárias, no mesmo projeto atividade, excluindo-se do limite estabelecido no art. 7º desta Lei.

SEÇÃO VI

DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E DOS CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA

Art. 11. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, podendo, para tanto, realizar operações de crédito por antecipação da receita.

SEÇÃO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art.12. Fica o Município autorizado a repassar recursos, a título de contribuições ou subvenções, a entidades públicas e privadas, federais, estaduais, municipais, mediante edição de leis específicas.

Art.13. As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 14. O município poderá contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, nos termos do art. 62 da Lei Complementar 101/2000, se houver convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

Art. 15. O Poder Executivo fica autorizado a atualizar a classificação orçamentária (rubricas) da receita e da despesa para o exercício de 2024, conforme Plano da Receita e da Despesa editado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 16. As Sentenças Judiciais serão pagas na ordem cronológica conforme Plano Anual de Pagamento do Regime Especial do Tribunal de Justiça do Paraná.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2024.

União da Vitória, 13 de dezembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LIX

LEI Nº 5136, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL (CUSTO SUPLEMENTAR) PARA OBTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL, QUE O MUNICÍPIO TEM JUNTO AO RPPS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 47/2023**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º O RPPS do Município de União da Vitória, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.228.530/0001-69, responsável pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, incluindo a administração indireta, na forma do Art. 40 da Constituição Federal, é credor junto ao Município de União da Vitória da quantia de R\$ 702.031.898,11 (setecentos e dois milhões e trinta e um mil e oitocentos e noventa e oito reais e onze centavos), tendo como base o PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2022 apresentado pela empresa ACTUARY em 27 de outubro de 2023, que passa a fazer parte desta Lei, conforme Anexo I, apurado na reavaliação atuarial do exercício de 2022.

Parágrafo Único. O Município de União da Vitória/PR, realizará no exercício financeiro de 2023 o aporte adicional de R\$ 33.252.910,91. (trinta e três milhões e duzentos e cinquenta e dois mil e novecentos e dez reais e noventa e um centavos) indicados no Cálculo Atuarial realizado em 2023, assim distribuídos:

I - Prefeitura Municipal: - R\$ 28.672.644,11 (vinte e oito milhões e seiscentos e setenta e dois mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e onze centavos).

II - Câmara Municipal: - R\$ 203.708,68 (duzentos e três mil e setecentos e oito reais e sessenta e oito centavos)

III Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV: - R\$ 4.376.558,11 (quatro milhões e trezentos e setenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e onze centavos).

Art. 2º O valor do Aporte deverá ser quitado dentro do exercício de 2023.

Art. 3º Revoga-se a Lei nº 5093/2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de dezembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LIX

LEI Nº 5137, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NAS RESPECTIVAS
FONTES.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o
PROJETO DE LEI Nº 48/2023, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono
a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa
do Município para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$
2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	2.500.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			2.500.000,00

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta
Lei, será proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE 01 – GABINETE DO PREFEITO
PROJ/ATIV. – 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.14.00	Diárias	9.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	51.000,00
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

ÓRGÃO – 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE - 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJ/ATIV – 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.2.90.21.00	Juros sobre Dívida por Contrato	95.400,00
1000	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	400.000,00

ÓRGÃO – 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE - 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJ/ATIV – 2.007 – Manutenção da Sec. Municipal de Finanças

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	100.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LIX

ÓRGÃO – 06.00 – SECRETARIA MUN.TRANSPORTES E SERV. PÚBLICOS

UNIDADE - 01 – SECRETARIA MUN.TRANSPORTES E SERV. PÚBLICOS

PROJ/ATIV – 1.002– Galerias de Águas Pluviais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00

PROJ/ATIV – 1.006– Projeto Moradia

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	49.990,00

PROJ/ATIV – 1.007 – Construção e Abrigos de Passageiros

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	49.990,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	49.990,00
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	49.990,00

PROJ/ATIV – 1.009 – Construção de Pontes

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	104.990,00

PROJ/ATIV – 1.026 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	157.490,00

PROJ/ATIV – 1.033 – Programa Nosso Asfalto

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	84.900,00

PROJ/ATIV – 2.012 – Manut. Serviços de Limpeza Pública

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	72.990,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	199.990,00

PROJ/ATIV – 2.013 – Manut. Serviços Industriais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.500,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	21.900,00
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.400,00

PROJ/ATIV – 2.014 – Melhoria e Cons .Estradas Vicinais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.900,00

PROJ/ATIV – 2.016 – Manut. Serviços Iluminação Pública

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.100,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	49.900,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LIX

ÓRGÃO – 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE - 01 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

PROJ/ATIV – 2.017 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	150.000,00
1000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	40.000,00

PROJ/ATIV – 2.084 – Manutenção de Escolas Municipais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	407.580,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			2.500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de dezembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LIX

OUTROS DOCUMENTOS

	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR TELEFONES: (42) 3903-1700 – 3903-1701 – RUA: Coronel Amazonas nº 491 BAIRRO: Navegantes - CEP: 84600 – 081 UNIÃO DA VITÓRIA – PR E-mail: semed@uniaodavitoria.pr.gov.br Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br CNPJ: 75.967.760/0001-71
---	--

PORTARIA Nº 10/2023

Ricardo José Brugnago, Secretário Municipal de Educação de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, conforme relação constante do Anexo Único desta Portaria, a “lotação” dos professores nas unidades escolares da rede pública municipal de União da Vitória – PR (Escolas/CMEIs).

Art. 2º Cumpra-se. Publique-se.

União da Vitória, 12 de dezembro de 2023.

Ricardo José Brugnago
Secretário Municipal de Educação
Decreto 76/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

Ano I | Edição LIX

NOME PROFESSOR	DATA ADMISSÃO	LOTAÇÃO
ÂNGELA CRISTINE DOS SANTOS	13/05/2008	Escola Miguelina Hessa Treuke
CARLA DAIANE TREUKE ROSALINO	01/04/2015	Escola Dario Bordin
CRISLAINE ALINE J. RICHARDT	10/02/2012	Escola Vitória Fernandes
DANIELLI SUSKI	22/03/2010	CMEI Ilta Lúcia Rodrigues
DANIELLI SUSKI	14/04/2014	CMEI Ilta Lúcia Rodrigues
DÉBORA RODRIGUES	10/07/2014	CMEI Ruth Yelita Forte
ELISIANE DE PAULA FRANÇA	22/08/2016	Escola Professor Serapião
FABIANA SOARES FERREIRA	10/03/2010	Escola Didio Augusto
JANAÍNA BEATRIZ VOLZ	28/04/2011	CMEI Ruth Yelita Forte
JEFFERSON RODRIGUES LIRIO	09/03/2009	Escola Clementina Lona Costa
JOCILENE KUROSKI	09/02/2006	Escola Fruma Rutemberg
JUCELEI STADNIK PONTES	15/04/2014	CMEI Ângela Crestani
LAURA AP. DREYER SCHNEIDER	20/10/2014	CMEI Zilá Palmas Fernandes Luiz
LISLAINE PAULA QUEIROZ FERREIRA	25/02/2008	CMEI Sagrada Família De Nazaré
LUANA PATRÍCIA K. DOS SANTOS	08/03/2010	CMEI Ângela Crestani
MARCIA ELIANE MÜLLER DIEDRICH	13/02/2015	CMEI Odete Conti
MARLENE AP. M. HOLOWKA	08/03/2010	CMEI Maria Flenik
NEUSA IRIS GIACOMINI	08/03/2010	Escola Judith Goss De Lima
PATRICIA GLIXINSKI	02/06/2024	Escola Melvin Jones
PRISCILA RODRIGUES PEIXOTO	11/03/2008	Escola Dille Testi Capriglione
ROSANGELA MARIA PADILHA SCHITT	04/07/2014	Escola Professor Serapião
VIVIANE KUNS BUENO	09/02/2006	Escola Maridalva Palamar
VIVIANE KUNS BUENO	01/04/2014	Escola Maridalva Palamar
ZENAIDE MARIA LARSEN	12/02/2015	CMEI Odete Conti